



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025 às 18:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6774252: PL\_001\_IN\_001\_TAXA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Otacílio Costa

MUNICÍPIO

Otacílio Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6774252>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## **RATIFICAÇÃO**

### **Processo Licitatório nº 001/2025 Inexigibilidade nº 001/2025**

**1.1. DO OBJETO:** . Inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. III, alínea “F” da Lei 14.133/2021), :  
A contratação das taxas DARE-SC vinculadas ao DETER (Departamento de Transportes e Terminais) é indispensável para atender às obrigações legais e administrativas relacionadas ao transporte intermunicipal no estado de Santa Catarina. Essas taxas são fundamentais para garantir a regularização de serviços, emissões de documentos e a continuidade de atividades regulamentadas pelo órgão.

Serviço previsto para o mês de Janeiro de 2025, referente aos veículos placas RLA4B97 e QJB-8633

1.2 Justificativa da necessidade da contratação: A contratação das taxas DARE-SC para o DETER é essencial para assegurar a legalidade e a continuidade dos serviços de transporte, bem como para apoiar o desenvolvimento de uma infraestrutura eficiente e segura no estado de Santa Catarina.

O valor total de R\$ 260,00 duzentos e sessenta reais)

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 10.433.103/0001-07, torna público que através do Agente de Contratação em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve **RATIFICAR** o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. 74, inc. I, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, determino a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 09 de janeiro de 2025.

**JOAO JUNIOR VELHO LOPES  
SECRETARIO DE SAUDE**

